DJ nº 7.387
D: 22.10.13
P: 23.10.13

ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO nº 52, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013

A PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargadora EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 21, Inciso II, da Lei nº 3.716, de 12.12.1979 - (Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí), e atendendo a decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em Sessão Extraordinária de Julgamento, de caráter Administrativo, realizada no dia 18 de outubro de 2013,

R E S O L V E :

REMOVER por PERMUTA, o Juiz de Direito JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA, Titular do Juizado Especial Cível e Criminal – Unidade II – Centro Norte, de entrância final, para a 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, de igual entrância, nos termos do art. 93, inciso VIII-A, da Constituição Federal c/c o art. 87 da Lei nº 3.716/79 (Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 22 de outubro de 2013.

Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento

Desa. EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO
Presidente do TJ/PI